LEI Nº 653/2014, DE 15 SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação de um depósito de lixo eletrônico, como pilhas,carregadores, baterias, celulares e computadores velhos, e similares no município de Luís Eduardo Magalhães-Ba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78 inciso II, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1°- Fica autorizado ao poder público do município de Luís Eduardo Magalhães criar um depósito de lixo eletrônico neste município.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães, 15 de Setembro de 2014.

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL